



Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2017 | EDIÇÃO Nº 1128 | SANTANA DO ITARARÉ, quarta-feira 13 de dezembro de 2017 | PÁGINA: 1

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Leis

LEI COMPLEMENTAR Nº. 045/2017

SÚMULA: "ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 039/2012 – CÓDIGO DE POSTURAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ APROVOU E EU JOÁS FERRAZ MICHETTI, PREFEITO DO MUNICÍPIO SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica alterado o artigo 165 da Lei Complementar nº 039/2012 – Código de Posturas, o qual passará a conter a seguinte redação:

"Art. 165. A autorização para o exercício de comércio ambulante em logradouros poderá ser concedida mediante apresentação dos seguintes documentos:

I – Nome, razão social ou denominação sob cuja responsabilidade funciona o comércio ambulante;

II – Inscrição no cadastro de ambulantes;

III – Carteira de Saúde atualizada fornecida pela entidade competente de saúde pública comprovando que não sofre de moléstia contagiosa ou infecto-contagiosa a qual possa ser transmitida no exercício da função;

IV – Carteira de Identidade e do Cadastro Federal de Pessoa Física (CPF);

V – Licença Ambiental concedida pelo Instituto Ambiental do Paraná – IAP nos casos que envolvem comercialização de sucatas e outros materiais recicláveis.

§ 1º. O vendedor ambulante não licenciado ficará sujeito à apreensão da mercadoria encontrada em seu poder.

§ 2º. A devolução das mercadorias apreendida só será efetuada depois de concedida licença ao respectivo vendedor ambulante e ser paga pelo mesmo, a multa a que estiver sujeito.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ, EM 12 DE DEZEMBRO DE 2017.

JOÁS FERRAZ MICHETTI
Prefeito Municipal

LEI COMPLEMENTAR Nº. 046/2017

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A AMPLIAÇÃO DE VAGAS DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE ENFERMEIRO PREVISTO NO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO – LEI COMPLEMENTAR Nº 08/2013, CONFORME ESPECIFICA".

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ APROVOU E EU JOÁS FERRAZ MICHETTI, PREFEITO DO MUNICÍPIO SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. A presente Lei amplia a quantidade de vagas do cargo de provimento efetivo de Enfermeiro, previsto no quadro de servidores vinculados à Administração Pública do Município de Santana do Itararé, Estado do Paraná.

Art. 2º. Fica ampliado em mais 01 (uma) vaga o cargo de provimento efetivo de Enfermeiro, incluindo-a no Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos, Lei Complementar nº 08/2013.

Art. 3º. A classe, jornada de trabalho, vencimentos, formação escolar e atribuições do cargo ampliado por esta Lei, encontram-se inseridos no Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos.

Art. 4º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 5º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ, EM 12 DE DEZEMBRO DE 2017.

JOÁS FERRAZ MICHETTI
Prefeito Municipal

Portarias

PORTARIA Nº 448 / 2017

O Senhor JOÁS FERRAZ MICHETTI, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar a Servidora Priscila Teodoro de Souza, matriculada sob o nº 21122, do Cargo em Comissão de Supervisor de CMEI.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 12 de dezembro de 2017.

JOÁS FERRAZ MICHETTI
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 449 / 2017

O Senhor JOÁS FERRAZ MICHETTI, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar o Servidor Luiz Carlos de Oliveira, matriculado sob o nº 21142, do Cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão Municipal de Administração.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 12 de dezembro de 2017.

JOÁS FERRAZ MICHETTI
PREFEITO MUNICIPAL



Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2017 | EDIÇÃO N° 1128 | SANTANA DO ITARARÉ, quarta-feira 13 de dezembro de 2017 | PÁGINA: 2

PORTARIA Nº 450 / 2017

O Senhor JOÁS FERRAZ MICHETTI, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar o Servidor Eloir Correa Mendes, matriculado sob o nº 21129, do Cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão Municipal de Manutenção de Veículos, Máquinas e Equipamentos.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 12 de dezembro de 2017.

JOÁS FERRAZ MICHETTI
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 451 / 2017

O Senhor JOÁS FERRAZ MICHETTI, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 017/2013, dada pela Lei Municipal com alteração nº 036/2017,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o Senhor Luiz Carlos de Oliveira, portador da cédula de identidade RG nº 3.965.338-9-SSP-PR, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Diretor do Departamento Municipal de Administração.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 13 de dezembro de 2017.

JOÁS FERRAZ MICHETTI
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 452 / 2017

O Senhor JOÁS FERRAZ MICHETTI, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 017/2013, dada pela Lei Municipal com alteração nº 036/2017,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o Senhor Eloir Correa Mendes, portador da cédula de identidade RG nº 6.253.391-9-SSP/PR, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Diretor do Departamento Municipal de Manutenção de Veículos, Máquinas e Equipamentos.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 13 de dezembro de 2017.

JOÁS FERRAZ MICHETTI
PREFEITO MUNICIPAL

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Resolução nº. 003/2017

SÚMULA: Altera o artigo 13 do Regimento Interno, Resolução nº. 04/1992, e da outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, aprovou e eu, Marcio Gomes, Presidente, promulgo a seguinte resolução:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 13, do Regimento Interno, Resolução nº 04/92, o qual passará ter a seguinte redação:

Art. 13 A Mesa da Câmara compõe-se dos cargos de Presidente, Vice-Presidente e Secretários, com mandato de 2 (dois) anos, correspondente à primeira parte da legislatura, vedada a reeleição de quaisquer de seus membros para o mesmo cargo, na mesma legislatura.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam - se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Santana do Itararé em, 12 de dezembro de 2017.

Marcio Gomes
Presidente

RESOLUÇÃO nº. 004/2017

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá Outras Providências

Faço saber que a Câmara Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná aprovou e eu Marcio Gomes, Presidente promulgo a seguinte Resolução.

O Presidente da Câmara Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº. 044/2017.

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral da Câmara Municipal de Santana do Itararé para o Exercício de 2017, um Crédito Suplementar no valor de R\$- 50.922,00 (Cinqüenta mil novecentos e vinte e dois reais), alterando assim PPA, LDO e LOA para o referido exercício, para acudir o seguinte Programa de Trabalho:

ÓRGÃO - 01 – CÂMARA MUNICIPAL
UNIDADE – 001 – LEGISLATIVO MUNICIPAL
Proj./Ativ.: 2.002 – Manutenção das Atividades da Câmara
3.1.90.11.00.00.00.00 – 1 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS

Id Uso Fonte: 0 | Grupo Fonte: 1 | Fonte de Recursos: 1001 | R\$- 32.942,00

Prefeitura Municipal de Santana do Itararé - CNPJ: 76.920.826/0001-30
Praça Frei Mathias de Genova nº 184 - Centro - CEP 84970-000
Fone/Fax: (43) 3526-1458 - E-mail: publicacoes@santanadoitarare.pr.gov.br
Site Oficial do Município: www.santanadoitarare.pr.gov.br

A Prefeitura Municipal de Santana do Itararé,
da garantia de autenticidade desde documento,
desde que visualizado através do site:
<http://www.santanadoitarare.pr.gov.br/diariooficial/>



Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2017 | EDIÇÃO Nº 1128 | SANTANA DO ITARARÉ, quarta-feira 13 de dezembro de 2017 | PÁGINA: 3

3.1.90.13.00.00.00.00 – 2 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Id Uso Fonte: 0 | Grupo Fonte: 1 | Fonte de Recursos: 1001 | R\$- 1.280,00

3.1.91.13.00.00.00.00 – 3 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Id Uso Fonte: 0 | Grupo Fonte: 1 | Fonte de Recursos: 1001 | R\$- 2.800,00

3.3.90.30.00.00.00.00 – 5 – MATERIAL DE CONSUMO

Id Uso Fonte: 0 | Grupo Fonte: 1 | Fonte de Recursos: 1001 | R\$-13.900,00

Art. 2º Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior fica o Legislativo autorizado a utilizar-se:

I - do previsto no inciso III, anulação parcial ou total, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, mediante o cancelamento do seguinte Programa de Trabalho:

Parágrafo único. Como cancelamento considerar-se-á o montante de R\$- **50.922,00** (Cinquenta mil novecentos e vinte e dois reais)

ÓRGÃO - 01 – CÂMARA MUNICIPAL

UNIDADE – 001 – LEGISLATIVO MUNICIPAL

Proj./Ativ.: 2.002 – Manutenção das Atividades da Câmara

3.3.90.14.00.00.00.00 – 4 – DIARIAS – PESSOAL CIVIL

Id Uso Fonte: 0 | Grupo Fonte: 1 | Fonte de Recursos: 1001 | R\$-19.629,38

3.3.90.36.00.00.00.00 – 6 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – P. FISICA

Id Uso Fonte: 0 | Grupo Fonte: 1 | Fonte de Recursos: 1001 | R\$-5.000,00

3.3.90.39.00.00.00.00 – 7 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – P. JURIDICA

Id Uso Fonte: 0 | Grupo Fonte: 1 | Fonte de Recursos: 1001 | R\$-14.232,62

4.4.90.52.00.00.00.00 – 8 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Id Uso Fonte: 0 | Grupo Fonte: 1 | Fonte de Recursos: 1001 | R\$-2.060,00

Proj./Ativ.: 2.003 – Manutenção do Gabinete da Presidência

3.3.90.14.00.00.00.00 – 9 – DIARIAS – PESSOAL CIVIL

Id Uso Fonte: 0 | Grupo Fonte: 1 | Fonte de Recursos: 1001 | R\$- 5.000,00

3.3.90.30.00.00.00.00 – 10 – MATERIAL DE CONSUMO

Id Uso Fonte: 0 | Grupo Fonte: 1 | Fonte de Recursos: 1001 | R\$- 5.000,00

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Santana do Itararé, em 12 de dezembro de 2017.

MARCIO GOMES
Presidente da Câmara

ATA DA ABERTURA DOS ENVELOPES DA PROPOSTA E HABILITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2017.

Às 09h00min do dia 13 do mês de dezembro do ano de 2017, na sala de reuniões da Câmara Municipal de Santana do Itararé, Localizada na Rua Vereador Vergílio de Sene, 38, Bairro Portal dos Ipês, reuniu-se a Pregoeira Alice das Brotas Sene Guimaraes e sua equipe de apoio, Ricardo de Jesus Queiroz e Eder de Jesus Silveira, designados através da Portaria nº. 001/2017, de 18 de janeiro de 2017, para o ato de encerramento e abertura dos envelopes referente ao Processo nº. 011//2017 e Pregão Presencial nº. 004/2017, destinado à contratação de serviços, ou seja, mão de obra visando à ampliação e readequação do entorno do Prédio da Câmara Municipal de Santana do Itararé – Estado do Paraná, conforme especificado no anexo I deste edital e os Projetos Técnicos ficará a disposição ao interessado para a análise do detalhamento dos serviços; Dando início aos trabalhos constatou que as Empresas PAULO CEZAR DE AZEVEDO - CNPJ. 17.098.458/0001-28, representada pelo seu procurador senhor Paulo Cezar de Azevedo, inscrito no CPF. 031.502.959-55, Cédula de Identidade RG. 8.039.249-0 SSP-PR, ASSOCIAÇÃO VILAS BOAS - CNPJ. 09.194.360/0001-46 representada pela senhora Amanda Taynara de Carvalho, inscrita no CPF. 086.806.339-84, Cédula de Identidade RG. 12.464.303-1 entregaram tempestivamente, ao setor de protocolo os envelopes

nº. 01 (Proposta) e nº. 02 (Habilitação). A senhora Pregoeira apresentou os envelopes 01 (Proposta) para que todos conferissem a sua inviolabilidade; Na sequência foram analisadas as propostas das empresas participantes e na oportunidade aberta para os lances verbais, de acordo com a classificação da empresa, sendo tudo constatado no ANEXO I desta ata no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais); Dando sequência foi apresentado o envelope 02 (documentos) para que conferissem sua inviolabilidade e foram analisados os documentos das empresas participantes, sendo considerada habilitada a empresa Paulo Cezar de Azevedo; Prosseguindo foi verificado a regularidade do processo, bem como a concordância da Equipe de Apoio, a Pregoeira **ADJUDICOU** os itens da presente licitação em favor da empresa PAULO CEZAR DE AZEVEDO; Nada mais a constar, eu Alice dos Brotas Sene Guimaraes pregoeira, lavrei a presente ATA, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada por mim, equipe de apoio e licitantes presentes.

Alice das Brotas Sene Guimaraes
PREGOEIRA

APOIO

Eder de Jesus Silveira

Ricardo de Jesus Queiroz

Vencedor = Paulo Cezar de Azevedo

ANEXO I RELAÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS

Item	Quant.	Uni.	Produto discriminado	Unitário	Total
01	08	--	Mão de Obra dos Serviços especificados no Projeto Arquitetônico, Estrutural, Elétrico de baixa tensão, Hidráulico e Sanitário de ampliação do prédio do Poder Legislativo visando à construção de um almoxarifado e um abrigo coberto em área total de 70m2, adequação de muros, marquises, construções de calçadas, muretas, estacionamentos etc. em uma área total de 680m2	R\$ 20.500,00	R\$ 20.500,00
TOTAL	-	-		-	R\$ 20.500,00

Valor total: Informar valor global já incluso impostos e encargos sociais

		PREÇO	VALOR TOTAL	
	ITEM	UNITARIO	Paulo Cezar de Azevedo	Associação Vilas Boas
Lance	1	R\$ 20.500,00	R\$ 20.200,00	R\$ 20.500,00
Lance	2	-	R\$ 20.000,00	-----

Santana do Itararé em, 13 de dezembro de 2017.

Alice das Brotas Sene Guimaraes
PREGOEIRA

APOIO

Eder de Jesus Silveira

Ricardo de Jesus Queiroz

Vencedor = Paulo Cezar de Azevedo

Prefeitura Municipal de Santana do Itararé - CNPJ: 76.920.826/0001-30
Praça Frei Mathias de Genova nº 184 - Centro - CEP 84970-000
Fone/Fax: (43) 3526-1458 - E-mail: publicacoes@santanadoitarare.pr.gov.br
Site Oficial do Município: www.santanadoitarare.pr.gov.br

A Prefeitura Municipal de Santana do Itararé,
da garantia de autenticidade desde documento,
desde que visualizado através do site:
<http://www.santanadoitarare.pr.gov.br/diariooficial/>



Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2017 | EDIÇÃO Nº 1128 | SANTANA DO ITARARÉ, quarta-feira 13 de dezembro de 2017 | PÁGINA: 4

OUTRAS PUBLICAÇÕES

Diário Eletrônico do Tribunal de Justiça do Paraná
Interior

JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE WENCESLAU BRAZ, ESTADO DO PARANÁ. EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE VINTE DIAS, de EVERALDO CORREA BARBOSA, CPF Nº 251.807.278-04, com endereço desconhecido. O Doutor Éiberti Mattos Bernardineli, MM. Juiz desta cidade e Comarca de Wenceslau Braz, Estado do Paraná, na forma da Lei, etc. Faz saber a EVERALDO CORREA BARBOSA, acima qualificada, que por este Juízo e Cartório do Cível, encontra-se em tramitação os autos nº. 0002357-69.2012.8.16.0176, de Execução Fiscal, em que é exequente Município de Santana do Itararé/PR e executada Everaldo Correa Barbosa, pela qual se pretende receber a importância de R\$ 850,15, acrescida das cominações legais. Fica a executada acima referida, citada, na pessoa de seu representante legal, de todos os atos e termos da mencionada ação, bem como do prazo de 05 (cinco) dias para efetuar o pagamento da dívida, ou em igual prazo garantir a execução, sob pena de penhora ou arresto de bens do (a) executado (a), de tantos quantos bastem para a garantia da execução. O prazo para apresentação de embargos é de 30 (trinta) dias, e a falta deste fará gerar a presunção de aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela exequente, advertência de que será nomeado curador especial em caso de revelia (artigo 257, inc. II, c/c parágrafo único, do CPC/2015). Dado e passado nesta cidade e Comarca de Wenceslau Braz, Estado do Paraná, aos 25 de setembro de 2017.



Prefeitura Municipal de Santana do Itararé - CNPJ: 76.920.826/0001-30
Praça Frei Mathias de Genova nº 184 - Centro - CEP 84970-000
Fone/Fax: (43) 3526-1458 - E-mail: publicacoes@santanadoitarare.pr.gov.br
Site Oficial do Município: www.santanadoitarare.pr.gov.br

A Prefeitura Municipal de Santana do Itararé,
da garantia de autenticidade desde documento,
desde que visualizado através do site:
<http://www.santanadoitarare.pr.gov.br/diariooficial/>

1128-do-13dezembro2017.pdf

Código do documento #834f296b-0608-4c3c-8a5d-2d5d894c4373

Assinaturas



Joás Ferraz Michetti
diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br
Assinou



Eventos do documento

14 Dec 2017, 17:45:01

Documento número 834f296b-0608-4c3c-8a5d-2d5d894c4373 **criado** por JOÁS FERRAZ MICHETTI (Conta #9205e3bb-ad99-4c21-9ead-a8b633e0af84). Email :diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br. CPF informado: 715.066.169-68. - DATE_ATOM: 2017-12-14T17:45:01-02:00

14 Dec 2017, 17:45:41

Lista de assinatura **iniciada** por JOÁS FERRAZ MICHETTI (Conta #9205e3bb-ad99-4c21-9ead-a8b633e0af84). Email: diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br. CPF informado: 715.066.169-68. - DATE_ATOM: 2017-12-14T17:45:41-02:00

14 Dec 2017, 17:45:53

JOÁS FERRAZ MICHETTI **Assinou** (Conta #9205e3bb-ad99-4c21-9ead-a8b633e0af84) - Email: diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br - IP: 168.0.117.3 (168.0.117.3 porta: 45423) - Documento de identificação informado: 715.066.169-68 - DATE_ATOM: 2017-12-14T17:45:53-02:00

Hash do documento original

(SHA256):c7b45709199400c1f1051de099a903c0cf9993df9f8408b852d43553adf6f727

(SHA512):a7a262a0ace637af25c7cc2691525dfb18c2687208a6177b845ab7c5d42c73ea96ac3b18ebfe8e8214e93bdfdb2c91bdac335e2cd1635a58cff30c82b0702bcd8

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign